

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

3

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.211.504/0006-65
Nome:	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
Conta de débito:	00893 1292 000576788342-0

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02169.538002 00079.010179 9 11910000041343
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	1
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA
Nome/Razão Social:	POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA
CPF/CNPJ:	11.774.732/0001-55
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CO
CPF/CNPJ:	00.211.504/0006-65
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM
CPF/CNPJ:	00.211.504/0006-65

Data do Vencimento:	01/09/2025
Data de Efetivação / Agendamento:	01/09/2025
Valor Nominal do Boleto:	413,43
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	413,43
Valor Pago (R\$):	413,43

Data/hora da operação:	01/09/2025 16:36:35
-------------------------------	---------------------

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02169.538002 00079.010179 9 11910000041343

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 01/09/2025
Beneficiário POWERMAX SEG. PATRIMONIAL, R. MONSENHOR BICALHO, 1040, ELDORADO, CONTAGEM, MG, 11.774.732/0001-55					Agência / Código do Beneficiário 503-7 / 142718-0
Data Documento 19/08/2025	Número Documento NFE-30910/1	Espécie Doc. 12	Aceite Não	Data Processamento 19/08/2025	Nosso Número 21695380000079010
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 413,43
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATÉ 01/10/25. APÓS 01/09/25 COBRAR MULTA DE R\$8,27 E R\$1,36 POR DIA DE ATRASO. NÃO CONCEDER DESCONTO. APÓS O VENCIMENTO, ESTE BOLETO PODE SER PAGO E ATUALIZADO AUTOMATICAMENTE EM QUALQUER BANCO GRAÇAS ÀS NOVAS REGRAS DA FEBRABAN. Cont:1958 01/08 a 31/08					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM 00.211.504/0006-65 R. GIRASSOL, 60 Buganville I 32056-434 CONTAGEM MG 21695380000079010					
Pagador / Avalista					

Recebi através do cheque n°
do banco:

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco pagador.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02169.538002 00079.010179 9 11910000041343

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 01/09/2025
Beneficiário POWERMAX SEG. PATRIMONIAL, R. MONSENHOR BICALHO, 1040, ELDORADO, CONTAGEM, MG, 11.774.732/0001-55					Agência / Código do Beneficiário 503-7 / 142718-0
Data Documento 19/08/2025	Número Documento NFE-30910/1	Espécie Doc. 12	Aceite Não	Data Processamento 19/08/2025	Nosso Número 21695380000079010
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 413,43
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATÉ 01/10/25. APÓS 01/09/25 COBRAR MULTA DE R\$8,27 E R\$1,36 POR DIA DE ATRASO. NÃO CONCEDER DESCONTO. APÓS O VENCIMENTO, ESTE BOLETO PODE SER PAGO E ATUALIZADO AUTOMATICAMENTE EM QUALQUER BANCO GRAÇAS ÀS NOVAS REGRAS DA FEBRABAN. Cont:1958 01/08 a 31/08					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM 00.211.504/0006-65 R. GIRASSOL, 60 Buganville I 32056-434 CONTAGEM MG 21695380000079010					
Pagador / Avalista					

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 30910					
Data e Hora da Emissão		19/08/2025 12:15:01		Competência		19/8/2025		Código de Verificação		A7M8ZZHXT	
Número do RPS		31398		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		POWERMAX SEGURANCA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		11.774.732/0001-55		Inscrição Municipal		72059328		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA MONSENHOR BICALHO, 1040 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-220									
Complemento				Telefone		3395-1191		e-mail		PROCESSOS@CONTAJUL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM									
CNPJ/CPF		00.211.504/0006-65		Inscrição Municipal				Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		R. GIRASSOL, 60 - Buganville I CEP: 32056-434									
Complemento				Telefone		(31)3356-7219		e-mail			
Discriminação do Serviço											
Cont:1958 01/08 a 31/08 SERVIÇO DE MONITORAMENTO. TC 003/2024				Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/ Prestado em perfeitas condições. Pago pela Conta: 526788342-0 Cheque: 51979768352 Contagem, 01 de setembro de 2025  13325807 Assinatura 17046585							
Código do Serviço / Atividade											
11.02 / 802000102 - serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos (alarmes de incêndio, alarmes de prot											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)			
INSS (R\$)				CSLL (R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		433,00		Natureza Operação				Valor do Serviço R\$		433,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município				(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		433,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %		4,52	
(-) ISSQN Retido		19,57		1 - Sim				ISSQN a Reter		(X) Sim () Não	
(-) Valor Líquido R\$		413,43		Incentivador Cultural				(-) Valor do ISSQN R\$		19,57	
				2-Não							
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.											

simplesmente, POWERMAX, de outro
lado, Clube de Apoio o Camichê Clube do Colégio, com
endereço na _____

A prestadora de serviços, na qualidade de proprietário, disponibiliza em locação ao cliente os equipamentos abaixo discriminados:

A ser (em) instalado (s) no endereço

IX - O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CFTV ESTÁ DIRETAMENTE VINCULADO COM O CONTRATO DE ALARME, NÃO DEVENDO O MESMO EM HIPÓTESE ALGUMA VIGORAR DE MANEIRA INDEPENDENTE, FAZENDO ASSIM QUE O OBJETO PRINCIPAL DO SERVIÇO DA LOCATÁRIA (MONITORAMENTO DE ALARME) SEJA RESPEITADO. PRESTADOR DE SERVIÇO.



ASSINATURA DO CLIENTE / REPRESENTANTE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE UNIDADES VOLANTES DE ATENDIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento particular de um lado, POWERMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.732/0001-55, inscrição Estadual nº 001607649.00-67, com sede na Rua Monsenhor Bicalho, 1040 - Bairro Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.310-220, doravante denominada prestadora de serviços ou simplesmente POWERMAX e de outro lado, JOÃO DA SILVA CARVALHO DA SILVA, com endereço na 20056-434, CNPJ/CPF nº 00.011.504/0006-65, doravante denominado cliente ou tomador de serviços. Ajustam e contratam o seguinte:

A prestadora de Serviços, na qualidade de proprietário dá em locação ao cliente equipamentos abaixo discriminados:

<u>Uma Central C60RS 1P</u>	<u>1 Central C60RS 1P</u>
<u>1 Bateria</u>	<u>1 Bateria</u>
<u>1 Simulador</u>	<u>1 Simulador</u>
<u>1 Simulador Mega Simulador</u>	
<u>1 Simulador P1</u>	
<u>1 Simulador 00</u>	
<u>1 Simulador EVA</u>	

A ser (em) instalado (s) no endereço: Rua Girardi, 60 - Banguê, Contagem

II. A POWERMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS LTDA prestará serviços de monitoramento a de unidades volantes de atendimento que consistem no acoplamento dos equipamentos locados da seguinte forma: a central de alarmes é conectada a um discador codificado, que na ocorrência de violação nas dependências do cliente, aciona a linha telefônica, efetuando a ligação, autônoma para a central de monitoramento, localizada na sede da prestadora de serviços, registrando o local e a hora de ocorrência. Imediatamente o operador da central entrará em contato, via telefone, com as instalações do tomador de serviços ou outras pessoas indicadas na ficha cadastral, para averiguação do fato, através de senha / contra-senha verbal. Caso não ocorra conciliação das senhas ou atendimento da ligação, será alocada uma unidade volante para se encaminhar às dependências do cliente e serão informadas as autoridades competentes, caso necessário.

A) A instalação dos equipamentos mencionados e/ou sua manutenção deverão ser executados exclusivamente por empresa indicada pela POWERMAX ou pela mesma.

III. A POWERMAX executará os serviços objeto do presente contrato todos os dias, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados, a partir do acionamento do sistema pelo cliente.

IV. Pela locação dos equipamentos, bem como pela prestação de serviços, o tomador de serviços pagará, mensalmente, até o 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO. Mediante cobrança bancária, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), que é o preço ou contra prestação.

V. Em caso de eventual atraso no pagamento do preço, o seu valor será acrescido de 10% (DEZ POR CENTO) DE MULTA PENAL, JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

A) O NÃO PAGAMENTO NOS RESPECTIVOS PRAZOS DOS VALORES DEVIDOS À PRESTADORA DE SERVIÇOS PODERÁ ACARRETER A AUTOMÁTICA CESSAÇÃO DOS SERVIÇOS e também o ENVIO DOS DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS PARA ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO INFORMANDO O DÉBITO, bem como os DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, que desde já concordam com a inclusão em caso de débito e declaram-se solidariamente responsáveis pelo pagamento de qualquer valor decorrente do presente contrato.

B) O desligamento do equipamento do cliente inadimplente não o exime do pagamento dos valores já devidos, os quais serão cobrados pela prestadora de serviços por via executiva, correndo por conta do cliente todas e quaisquer despesas judiciais, inclusive custas e honorários advocatícios.

C) O tomador de serviços deverá efetuar o pagamento diretamente na sede da prestadora de serviços, caso não repete o boleto para pagamento. Se assim não proceder deverá pagar multa e juros previstos nesta cláusula.

D) No mês de dezembro o valor mensal será cobrado em dobro, tendo em vista o aumento neste mês dos custos despendidos pela POWERMAX necessário à consecução do Objeto contratual.

VI. O aluguel será reajustado na periodicidade mínima admitida pela legislação vigente, de acordo com índices de reajustes de preços que reflitam a variação dos mesmos e mantenham o equilíbrio econômico financeiro do contrato, acompanhando a variação dos custos despendidos pela prestadora de serviços, necessários à consecução do objeto contratual.

VII. A POWERMAX é responsável por todas as encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos ao pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste contrato, assumindo estes ônus para todos os efeitos legais.

VIII. O objeto da prestação dos serviços, ora avançados, é considerado somente uma atividade preventiva à preservação do patrimônio do cliente. NÃO ARCANDO A PRESTADORA DE SERVIÇOS COM QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA REPARAÇÃO CIVIL ACERCA DOS PREJUÍZOS, PERDAS OU DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE POSSAM ADVIR O TOMADOR DE SERVIÇOS OU A TERCEIROS, EM EVENTUAL AÇÃO CRIMINOSA.

A) O tomador de serviços reconhece expressamente que POWERMAX não é uma companhia seguradora e que, portanto, não está responsável em tempo algum pelo ressarcimento de perdas e danos ocasionados pela ocorrência de qualquer sinistro, devendo o cliente, se assim o desejar, contratar separadamente com uma companhia seguradora, um seguro para cobertura de tais perdas e danos, uma vez que o equipamento ou serviço fornecido está desenhado apenas para detectar ou advertir, especialmente devido à incerteza do tempo de resposta de qualquer autoridade competente, como a polícia e/ou os bombeiros.

IX. A prestadora de serviços está total e absolutamente isenta de responsabilidade de qualquer natureza e pro danos que possam advir ao cliente ou a terceiros durante a prestação dos serviços em função, dentre outros eventos, a ocorrência de:

A) Má utilização de qualquer equipamento pelo cliente ou qualquer pessoa que tenha acesso ao mesmo.

B) PARALISAÇÃO OU MAL FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, LINHAS TELEFÔNICAS OU OUTRO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA AÇÃO E PRECEDER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

C) Alteração de qualquer dado constante da ficha cadastral do cliente, que não tenha sido informado à POWERMAX através da carta com "AR".

D) Falha, atraso ou falta de atendimento por parte da órgão, autoridades ou pessoas relacionadas na ficha cadastral e alocadas pela prestadora de serviços.

E) Quebra do sistema causado por raios, chuvas e outros eventos da natureza.

X. O tomador de serviços fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico.



BELO HORIZONTE, 09 DE JANEIRO DE 2025

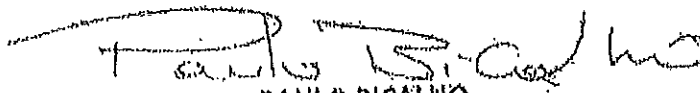
PROPOSTA DE ALARME

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0006-65

RUA GIRASSOL, Nº 60 – BAIRRO BUGANVILLE – CONTAGEM - MG

VALOR MENSAL DO MONITORAMENTO R\$ 520,00


PAULO BICALHO
(31)3475-5947



ALARMES
CÂMERAS COM MONITORAMENTO 24 HORAS
CERCA ELÉTRICA
CIRCUITO FECHADO DE TV
ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO

CONTAGEM, 09 DE JANEIRO DE 2025.

CAC – UNIDADE BUGANVILLE

PROPOSTA DE MONITORAMENTO DE ALARME e CÂMERAS

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Envio de relatório de arme e desarme via celular
- MONITORAMENTO DE CAMERAS EM CASO DE DISPARO
- Envio de viaturas moveis da empresa e policial em caso de necessidade
- Assistência técnica especializada
- Locação Equipamentos.

DIFERENCIAL:

- Menor numero de clientes por viatura para facilitar o atendimento
- Facilidade na comunicação interna
- Patrulheiros e monitores altamente treinados
- Não temos o cliente somente como mais um cliente e sim como nosso parceiro

Condição geral da proposta

- Monitoramento Mensal Alarme e Câmeras..... R\$ 490,00

Atenciosamente,

SEPOL SEGURANÇA ELETRÔNICA
WAGNER FRANÇA
3322-9823/9907-3756